



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada presencialmente na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, no dia 10 de Outubro de 2022, às quinze horas e trinta minutos. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. 15301.003174/2021.40 e 15301.000862/2021.58

A reunião iniciou com o retorno do conselheiro Leandro Barbosa para a Presidência do CEP após o período de licença, o Presidente-Interino Rondinelli Santos agradeceu pela oportunidade de presidir o CEP nesse período.

Após, foi continuado a deliberação do processo 15301.003174/2021.40 o qual não teve quórum suficiente para votação na 343ª Reunião Extraordinária (6449237) e foi adiado para esta reunião. A relatora do processo, Albanira Cordeiro, fez a leitura do seu voto novamente, em seguida os membros deliberaram e o Presidente Leandro Barbosa solicitou vistas do processo.

Em continuação, o conselheiro João Oliveira apresentou o processo 15301.000862/2021.58 que estava sob sua relatoria e fez a uma leitura breve de seu voto. O conselheiro João de Oliveira votou pela reprovação da Nota Técnica 003/2021/DINAR/PRESI/IPER (1547845) e os membros acompanharam o voto do relator, sendo assim a Nota Técnica 003/2021/DINAR/PRESI/IPER (1547845) foi reprovada por unanimidade.

No final, a conselheira Sara Regina solicitou que o processo 15301.000603/2021.27 que estava sob sua relatoria fosse colocado em pauta na próxima reunião.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quinze minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 19/10/2022, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 19/10/2022, às 12:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 19/10/2022, às 14:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 19/10/2022, às 16:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 19/10/2022, às 17:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 19/10/2022, às 18:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6514956** e o código CRC **AC5F449D**.